DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026 | **Ano IX | Edição nº 1718** | **Página 1 de 12**

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
OUTRAS PUBLICAÇÕES 6
DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA 6
Concursos Públicos/Processos Seletivos 7
Edital - Retificação 7
Convocação 9
Licitações e Contratos 11
Extrato 11
Aviso de Licitação 11
Outros Atos 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela
CNPJ 45.290.426/0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1277
Site: www.pedrabela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela
CNPJ 00.136.452/0001-03
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1388
Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes, n° 45 - CEP 12.990-000 - Centro - Pedra Bela-SP
Telefone: (11) 4037-1277 - e-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br - site: www.pedrabela.sp.gov.br

DECRETO Nº 1295/2026

DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Institui Grupo de Trabalho Municipal para realizar estudos, acompanhar os debates com a sociedade civil e elaborar as minutas finais dos projetos de leis complementares de revisão do Plano Diretor do Município de Pedra Bela, e dá outras providências."

Vanderlei Lopes da Silva, Prefeito do Município de Pedra Bela, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Plano Diretor do Município para sua adequação às diretrizes gerais da política de desenvolvimento urbano estabelecidas pela Constituição Federal, pela Lei Federal n°10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, e observando as Resoluções do Conselho Nacional das Cidades, dentre outras normas;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;

CONSIDERANDO que tal instrumento jurídico, eminentemente político, tem nos estudos técnicos, indiscutivelmente necessários, elementos subsidiadores para a avaliação da comunidade quanto ao seu conteúdo, possibilidades e limitações;

CONSIDERANDO que a democratização no processo de elaboração só pode ser garantida com a transparência das regras e a possibilidade de aprimoramento pela sociedade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes, n° 45 - CEP 12.990-000 - Centro - Pedra Bela-SP
Telefone: (11) 4037-1277 - e-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br - site: www.pedrabela.sp.gov.br

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituído o "Grupo de Trabalho Municipal" responsável por realizar estudos, acompanhar os debates com a sociedade civil e elaborar as minutas finais dos projetos de leis complementares de revisão do Plano Diretor do Município de Pedra Bela.

Art. 2º – Ficam nomeados os seguintes membros representantes do Poder Público local e da Sociedade Civil do Município de Pedra Bela para composição do Grupo de Trabalho a que se refere o artigo anterior:

I. Representante da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil):
Titular: Cintia Maria de Souza;
Suplente: Isabela Maria de Souza;

II. Representante do CAU (Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo):
Titular: Maikon Augusto Centofante;
Suplente: Maria Eduarda da Silva;

III. Representante do CRECI (Conselho Regional de Corretores de Imóveis):
Titular: Carlos Henrique Leme;
Suplente: Richard Expedito do Amaral Leme;

IV. Representante do CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia):
Titular: Caio Henrique de Souza;
Suplente: Josias Eduardo Leme;

V. Representante do Comércio:
Titular: José Ronaldo Leme;
Suplente: Silas Augusto Ribeiro;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes, n° 45 - CEP 12.990-000 - Centro - Pedra Bela-SP
Telefone: (11) 4037-1277 - e-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br - site: www.pedrabela.sp.gov.br

VI. Representante do Agronegócio:

Titular: Arthur José de Moraes Siqueira;

Suplente: Alice Prado Silva;

VII. Representante do Departamento de Finanças:

Titular: Gabriela Cardozo Custodio;

Suplente: Tiago Loures Medeiros;

VIII. Representante do Departamento de Obras:

Titular: Jeison Henrique Silva da Cunha;

Suplente: João Victor Corazin dos Santos;

IX. Representante do Departamento de Engenharia:

Titular: Vitoria Bernadetti Dominicci;

Suplente: Regina Harue Yoshida Faria;

X. Representante da Procuradoria Municipal:

Titular: David Augusto Casagrande;

Suplente: Caroline Aparecida de Lima Preto;

XI. Representante da Diretoria de Turismo e Gabinete:

Titular: Herivam Silva Durval;

Suplente: José Roberto Brandão Pinheiro;

XII. Representante da Câmara Municipal de Pedra Bela:

Titular: Simony Tamony da Silva Maciel;

Suplente: Renato Rogério Ferreira;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes, n° 45 - CEP 12.990-000 - Centro - Pedra Bela-SP
Telefone: (11) 4037-1277 - e-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br - site: www.pedrabela.sp.gov.br

Art. 3º - As funções dos membros do Grupo de Trabalho Municipal não serão remuneradas, sendo consideradas serviço público relevante à melhoria das condições de vida dos cidadãos do Município de Pedra Bela.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 1.103/2023

Pedra Bela, 11 de fevereiro de 2026.

Vanderlei Lopes da Silva

- Prefeito Municipal –

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra

OUTRAS PUBLICAÇÕES

DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

CHAMAMENTO DE BARRACA - CARNAVAL 2026

Diretoria de Turismo e Cultura

CONFORME DECRETO Nº 1290/2026 E EDITAL 1290/2026 QUE DISPOE SOBRE O CHAMAMENTO DE BARRACAS PARA O CARNAVAL – PUBLICA A LISTA DOS SELECIONADOS DE ACORDO COM AS EXIRGENCIAS DO EDITAL, ORDEM DE CHEGADA E MAIOR LANCE:

01 - Inscrição/ Ordem de Chegada –
Nome – Armazém Toledo
Fone – 11 94884-7323
Valor/Lance – 2.513,00

02 - Inscrição/ Ordem de Chegada –
Nome – Jorge luiz
Fone – 11 99840 7642
Valor/Lance – 2.260,00

03 - Inscrição/ Ordem de Chegada –
Nome – Taciana Tucci Dias
Fone – 11 99757 4424 – 9 7157 7530
Valor/Lance – **1.800,00**

04 - Inscrição/ Ordem de Chegada –
Nome – Cruiz e Drinks/Gabriel
Fone – 11 99810 1394
Valor/Lance 2.000,00

05 - Inscrição/ Ordem de Chegada –
Nome – Cenciani Hamburgueria
Fone – 11 99732 8185
Valor/Lance 2.753,00

06 - Inscrição/ Ordem de Chegada –
Nome – SUPERMERCADO JAPÃO/ CASSIO
Fone – 11 98980 8231
Valor/Lance 3.000,00

Daniel Araújo de Medeiros

Daniel Araújo de Medeiros
Diretor de Turismo e Cultura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA
Rua Bernardino de Lima Paes, n° 45 - CEP 12.990-000 - Centro - Pedra Bela-SP
Telefone: (11) 4037-1277 - e-mail: planejamentopedrabela@pedrabela.sp.gov.br - site: www.pedrabela.sp.gov.br

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de Pedra Bela, Estado de São Paulo, torna publica a retificação de classificação definitiva do Processo Seletivo no 01/2026, para estudantes interessados em ocupar as vagas de estágio nas repartições públicas municipais, nos termos da Lei no 522/2017, de 17 de janeiro de 2017, alterada pela Lei 856/2.023, em ordem decrescente de classificação, após analise dos recursos, conforme Edital nº 01/2026, datado de 06 de janeiro de 2.026:

Curso: Educação Física	
Classificação	**Nome do Candidato**
1º	Augusto Henrique de Moraes Campos

Curso: Engenharia Civil	
Classificação	**Nome do Candidato**
1º	Kauã Henrique de Oliveira Destro

Curso: Direito	
Classificação	**Nome do Candidato**
1º	Bianca de Moraes Campos
2º	Maria Eduarda da Silva Leme

Curso: Pedagogia	
Classificação	**Nome do Candidato**
1º	Jaine de Oliveira Joaquim
2º	**Michelle Antonia Leonardi de Souza**
3º	Bruna Maria de Souza

Curso: Fisioterapia	
Classificação	**Nome do Candidato**
1º	Maria Eduarda Toledo da Silva

Curso: Enfermagem (Superior)	
Classificação	**Nome do Candidato**
1º	Ana Laura Leonardi
2º	Maria Luiza Cardoso
3º	Juliana Nogueira de Andrade
4º	Janaina Aparecida de Lima

Curso: Contabilidade ou similar	
Classificação	**Nome do Candidato**
1º	Raquel Florencio Lowe

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA
Rua Bernardino de Lima Paes, n° 45 - CEP 12.990-000 - Centro - Pedra Bela-SP
Telefone: (11) 4037-1277 - e-mail: planejamentopedrabela@pedrabela.sp.gov.br - site: www.pedrabela.sp.gov.br

Curso: Tecnologia da Informação ou similar	
Classificação	**Nome do Candidato**
1º	Vitor Duarte Zanardi
2º	Julio Cezar Senciani de Araujo

Curso: Enfermagem (técnico)	
Classificação	**Nome do Candidato**
1º	Sandra da Mota Junqueira Maciel
2º	Maria Rosangela Gonçalves de Oliveira

Pedra Bela, 11 de fevereiro de 2026

Vanderlei Lopes da Silva

Prefeito Municipal de Pedra Bela

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes, n° 45 - CEP 12.990-000 - Centro - Pedra Bela-SP
Telefone: (11) 4037-1277 - e-mail: planejamentopedrabela@pedrabela.sp.gov.br - site: www.pedrabela.sp.gov.br

2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de Pedra Bela/SP **CONVOCA** a aluna abaixo relacionada, inscrita no Processo Seletivo n° 01/2026, para se apresentar na Prefeitura Municipal de Pedra Bela, sito a Rua Bernardino de Lima Paes, 45 - Centro - Pedra Bela - SP, até o dia 18 de fevereiro de 2026, a fim de ser contratada conforme dispõe a Lei n° 522/2017 alterada pela Lei 856/2023 e demais condições estabelecidas no Edital:

Curso: Pedagogia	
Classificação	**Nome do Candidato**
2º	**Michelle Antonia Leonardi de Souza**

Pedra Bela, 11 de fevereiro de 2026

Vanderlei Lopes da Silva
Prefeito Municipal de Pedra Bela

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA
Rua Bernardino de Lima Paes, n° 45 - CEP 12.990-000 - Centro - Pedra Bela-SP
Telefone: (11) 4037-1277 - e-mail: planejamentopedrabela@pedrabela.sp.gov.br - site: www.pedrabela.sp.gov.br

OS CONVOCADOS DEVERÃO COMPARECER MUNIDOS DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS

Documentos Pessoais:

1. **Carteira de Identidade (RG)** ou documento de identificação com foto.
2. **Cadastro de Pessoa Física (CPF)**.
3. **Certidão de Nascimento ou Casamento**.
4. **Comprovante de Residência atualizado** (conta de luz, água, etc.).
5. **Título de Eleitor** e comprovante de quitação eleitoral.
6. **Foto 3x4** (atualizada).
7. **Número de celular**.

Documentos Relacionados à Escolaridade e Qualificação:

1. **Diploma ou Certificado de Escolaridade** (ensino médio, superior ou técnico, dependendo do cargo).
2. **Histórico Escolar** (se solicitado).

WHATSAPP PARA CONTATO - RECURSOS HUMANOS (11) 97451-5439

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL – Número do Contrato: **01/2026** – Processo Administrativo: 21/2026 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - Contratada: **KADH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM LTDA** - Objeto: CONTRATAÇÃO POR MEIO DE UMA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2024, DO MUNICÍPIO DE JACUTINGA – MG, QUE OBJETIVOU: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, CONCRETO BETUMINOSO E EMULSÃO ASFÁLTICA CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 73/2024, DESTINADO À SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA – SP, - Valor: 186.200,00 (cento e oitenta e seis mil e duzentos reais) - Assinatura: 05/02/26 - Vigência: 05/02/26 - Modalidade: Adesão a ARP 01/2026. Dotação orçamentária: 02.06.02.26.782.8008.2.827.3.3.903099-1403.

.....

Aviso de Licitação

A Prefeitura de Pedra Bela torna público que está aberto no setor de licitações Processo Administrativo nº 18/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 12/2026. Referente ao "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA SP" conforme TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00hs do dia 11/02/2026 às 08:00 horas do dia 27/02/2026. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 do dia 27/02/2026 às 08:59 horas do dia 27/02/2026. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 27/02/2026. Licitação com tratamento diferenciado para ME/EPP - LOCAL: www.bll.org.br - Acesso Identificado. Edital completo: www.pedrabela.sp.gov.br / informações: (11)4037-1277 - licitacoes@pedrabela.sp.gov.br. Vanderlei Lopes da Silva - Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

CNPJ: 45.290.426.0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, n° 45 - CEP 12.990-000 - Centro - Pedra Bela-SP

DESPACHO - GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo nº 40/2025

Concorrência Pública nº 003/2025

Considerando que a Concorrência Pública nº 003/2025, instaurada no âmbito do Processo Administrativo nº 40/2025, foi suspensa *sine die* com a finalidade de viabilizar a nomeação de banca examinadora para análise e julgamento das propostas técnicas;

Considerando que a situação que motivou a suspensão encontra-se devidamente regularizada, tendo sido formalmente nomeada a respectiva banca examinadora por meio do ato competente;

Considerando que não houve qualquer alteração no edital ou em seus anexos, permanecendo inalteradas as condições originalmente estabelecidas;

DETERMINO:

A reabertura da Concorrência Pública nº 003/2025, com o regular prosseguimento do certame até seus ulteriores termos;

A designação de nova data para a sessão pública de abertura das propostas, observando-se o prazo remanescente originalmente concedido para apresentação das propostas, contado da data da efetiva republicação do aviso de reabertura;

A ampla publicidade da reabertura do certame, mediante publicação do aviso nos mesmos meios anteriormente utilizados, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, assegurando-se a devida transparência e ciência aos interessados.

Encaminhe-se à Comissão de Contratação para adoção das providências necessárias.

Publique-se. Cumpra-se.

Pedra Bela, 11 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI LOPES DA SILVA

Prefeito

Telefone: (11) 4037-1277 - e-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br - site: www.pedrabela.sp.gov.br